



EDITAL DE CONCURSO PARA ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA (FELLOWSHIP) EM PATOLOGIAS DE RETINA E VÍTREO (RETINA CIRÚRGICA) E PATOLOGIAS DO SEGMENTO ANTERIOR (CATARATA, SUPERFÍCIE OCULAR E GLAUCOMA) 2020 DO HOIP / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA

O Hospital Oftalmológico do Interior Paulista - HOIP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, **faz saber** que no período de **10/10/2019 a 25/11/2019** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Oftalmologistas no **Programa de Estágio em Complementação Especializada (Fellowship) em Patologias de Retina e Vítreo (Retina Cirúrgica) e Patologias do Segmento Anterior (Catarata, Superfície Ocular e Glaucoma) 2020 (com início das atividades em março de 2020)**.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.hoipararaquara.com.br, no período compreendido entre o dia 10/10/2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 25/11/2019, considerado o horário de Brasília-DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia 25/11/2019.
3. O candidato inscrito estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, que concluiu Residência Médica ou Estágio em Oftalmologia com duração de 3 anos ou irá concluí-lo até a data de início das atividades do Estágio de Complementação Especializada.
4. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:
 - a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - b) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.
 - c) Endereço de e-mail.
 - d) Telefones.
 - e) Instituição de Ensino onde o candidato graduou-se em medicina.
 - f) Local de conclusão da Residência Médica ou Estágio em Oftalmologia.
 - g) Demais informações solicitadas na ficha de inscrição on-line.
5. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.
6. A taxa de inscrição é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), que deverá ser paga por meio de alguma das opções oferecidas no site no ato da inscrição on-line.
7. Logo após efetivar a inscrição on-line, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e estar com ela no dia da prova, juntamente com o **currículo** impresso e documento oficial com foto.



8. O HOIP não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse do HOIP.

10. Ao inscrever-se, o candidato declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender aos pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Estágio de Complementação Especializada (Fellowship) em Patologias de Retina e Vítreo (Retina Cirúrgica) e Patologias do Segmento Anterior (Catarata, Superfície Ocular e Glaucoma).

11. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários no campo de “Observações” na inscrição on-line. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

II. SELEÇÃO

Após o fechamento dos portões às 8h45, nenhum candidato poderá entrar no local da prova e estará automaticamente desclassificado.

1.0. Os candidatos à admissão no Estágio de Complementação Especializada (Fellowship) em Patologias de Retina e Vítreo (Retina Cirúrgica) e Patologias do Segmento Anterior (Catarata, Superfície Ocular e Glaucoma), deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1. Prova Escrita com peso de 70% + entrevista com peso de 30% (etapas eliminatórias).

1.2. 1ª FASE: Prova Objetiva sobre Oftalmologia Geral (peso 70%).

1.3. DATA: 30/11/2019 (Sábado)

1.4. LOCAL: UNIARA – Universidade de Araraquara (Rua Carlos Gomes, 1338 – Centro, Araraquara – SP, 14801-340).

1.5. HORÁRIO: início às 9:00 horas.

1.6. A prova teórica escrita será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas e audiovisuais, com duração de 1h30min a partir do início da prova, versando sobre os conhecimentos adquiridos em Oftalmologia em geral.



1.7. 2ªFASE: Entrevista Individual, análise e arguição do Curriculum Vitae (peso 30%).

1.8. HORÁRIO DA ENTREVISTA: será divulgado durante a prova (entrevista será efetuada no período da tarde).

1.9. Serão considerados habilitados para a 2ª Fase do processo seletivo os 6 primeiros colocados na prova teórica de Retina Cirúrgica e os 6 primeiros colocados na prova teórica de Patologias do Segmento Anterior (Catarata, Superfície Ocular e Glaucoma). Os candidatos que obtiverem a mesma nota do sexto colocado também estarão habilitados para entrevista.

2.0. Os candidatos habilitados na fase precedente deverão entregar cópia do seu currículo conforme expresso neste edital, além de apresentar documento oficial com foto.

2.1. A entrevista e a análise do currículo serão realizadas pelos preceptores, com valor máximo de 30% do total da nota. A nota total da 2ª FASE será composta pela pontuação final da soma dos ITENS ANALISADOS NO CURRÍCULO e na pontuação total dos ITENS ANALISADOS NA ENTREVISTA.

2.2. Os nomes dos aprovados serão divulgados até o dia 07/12/2019, exclusivamente via on-line (Internet), no site www.hoipararaquara.com.br, a partir das 8 horas.

III. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. Estar inscrito no concurso (com inscrição on-line efetivada “finalizada com sucesso”).

2. Na prova objetiva da primeira etapa, o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou documento oficial com foto.

3. Na prova objetiva, todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões que será personalizado implicará na anulação da prova do candidato.

4. O não comparecimento do candidato à prova ou à entrevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos uma hora antes do horário programado para início da prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul. Após o início da prova, nenhum candidato poderá ter acesso à sala de aula e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

8. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.

9. Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das duas etapas.

10. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico fornecido pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos professores da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao professor, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.

13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

15. Os eventuais erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

16. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local e horário especificados neste Edital.

17. O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

a) maior nota obtida na 1ª Fase.

b) maior nota na Análise Curricular.

c) maior idade em anos e meses.

IV. RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

1. O resultado final será divulgado pela Internet - <http://www.hoipararaquara.com.br>, até o dia 07/12/2019.

2. A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados(as) será efetuada no HOIP, localizado à Avenida José Bonifácio, nº 794, Centro, Araraquara-SP, de 09/12/2019 a 13/12/2019, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas (horário de Brasília).

3. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente o direito à vaga.



4. Após a publicação do resultado, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final, que terão prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

5. O candidato se compromete a apresentar seu título de especialista pelo CBO no ato da matrícula (caso não possua o mesmo será reprovado automaticamente). Caso o candidato esteja durante o processo seletivo da Prova Nacional do CBO, este apresentará na secretaria do HOIP a carta de aprovação no título de especialista até a data limite da publicação do resultado da Prova Nacional do CBO.

6. Em casos de reprovação no Título de Especialista do CBO, o aprovado no fellowship - HOIP será automaticamente eliminado do programa e será convocado o próximo da lista.

V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na administração do HOIP (Avenida José Bonifácio, nº 794, Centro, Araraquara - SP) pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

a) cópia da carteira do CRM (AUTENTICADA);

b) 2 fotos 3 x 4 (recentes-datadas);

c) cópia do comprovante de endereço;

d) cópia do RG (AUTENTICADA);

e) cópia do CPF (AUTENTICADA);

f) cópia do título de eleitor;

g) histórico escolar do curso médico;

h) cópia de antecedentes criminais;

i) cópia da carteira de vacinação atualizada;

j) Diploma de Médico;

k) Diploma de Residência Médica ou Estágio em Oftalmologia com duração de 3 anos. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Residência Especializada em Oftalmologia, no ato da matrícula, deverá comprovar a conclusão do curso, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico durante os

primeiros 180 dias de início do Programa de Fellowship, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

l) **ficha de cadastro** devidamente preenchida - disponível no HOIP, e assinatura do livro Ata de matrícula no HOIP.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas após a data de início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

2. O Programa de Estágio em Complementação Especializada (Fellowship) em Patologias de Retina e Vítreo (Retina Cirúrgica) tem duração de 3 anos. 1 vaga disponível.

3. O Programa de Estágio em Complementação Especializada Fellowship em Patologias do Segmento Anterior (Catarata, Superfície Ocular e Glaucoma) tem duração de 2 anos. 1 vaga disponível.

4. O Concurso de Fellowship segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno do HOIP.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado, caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória original de conclusão do curso.

2. O candidato deverá, dentro do prazo de 180 dias a contar da data do início do Programa, apresentar o Diploma de Residência/Especialização em Oftalmologia, devidamente registrado. Caso contrário, será automaticamente desligado do programa.

3. O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas.

4. Não haverá revisão nem vista de prova.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo concurso.

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	10/10/19 a 25/11/2019
Data da Prova 1º Etapa	30/11/2019



Divulgação do resultado da 1º Etapa	30/11/2019
Data da Entrevista	30/11/2019
Resultado final	Até 07/12/2019
Matrícula	09/12/2019 a 13/12/2019
Início dos Programas	01/03/2020
Prazo máximo para Chamadas Sucessivas	31/03/2020

Araraquara, 10 de Outubro de 2019.

Dr. Leonardo Cunha Castro
PRECEPTOR DE RETINA E VÍTREO - HOIP

Dr. Alessandro José Rodrigues Daré
PRECEPTOR DE RETINA E VÍTREO - HOIP

Dra. Dinorah PiacentiniEngel Castro
PRECEPTORA DE GLAUCOMA - HOIP

Dr. Fernando Paganelli
PRECEPTOR DE SEGMENTO ANTERIOR - HOIP

Dr. Tácio de Melo Freire
PRECEPTOR DE SEGMENTO ANTERIOR - HOIP

Dra. Viviane Colombari Pinto
PRECEPTORA DE GLAUCOMA - HOIP